

**LEI MUNICIPAL Nº 2927 DE 14/06/2002
PROJETO DE LEI Nº 3092 DE 13/06/2002**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO
ADOLESCENTE E DO JOVEM."**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a implantação do Programa de Saúde do Adolescente e do Jovem, conforme Plano de Trabalho, apresentado pelo Município à Divisão de Controle e Gestão, Núcleo Estadual de Minas Gerais, do Ministério da Saúde, sendo que o referido Ministério repassará, para a consecução dos objetivos previstos no Programa, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com uma contrapartida, dos cofres públicos municipais, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no art. Anterior, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), o qual ocorrerá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 14 de Junho de 2.002.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC
FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE